

O PROGESTÃO EM RONDÔNIA

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2013 – 2016)**



Agosto/2017

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA	4
4. O PROGESTÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA	6
5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA NO PERÍODO 2013-2016	8
6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA	11
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	12

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

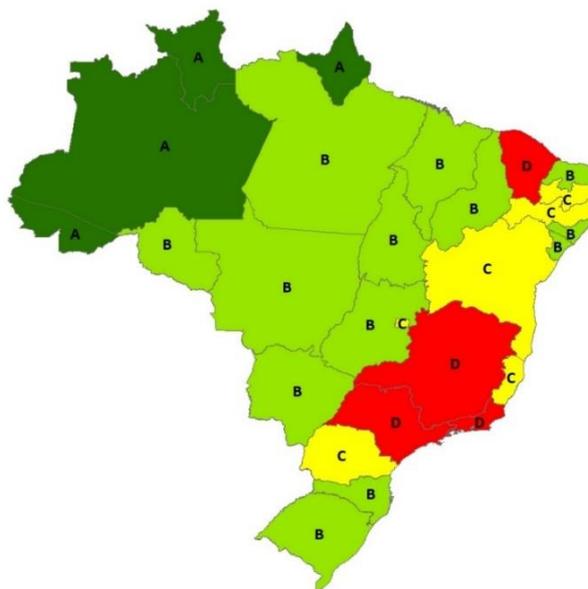
Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com exercício no Programa até o ano de 2016, foram concluídas as certificações deste primeiro ciclo. No total, o Programa repassou montante superior a 67 milhões, sendo o total de 18 milhões a serem transferidos somente no ano de 2017.

Destaca-se, conforme estabelecido em contrato, que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para avaliação do 1º ciclo do Programa a ANA celebrou um projeto de pesquisa junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados são aqui apresentados.

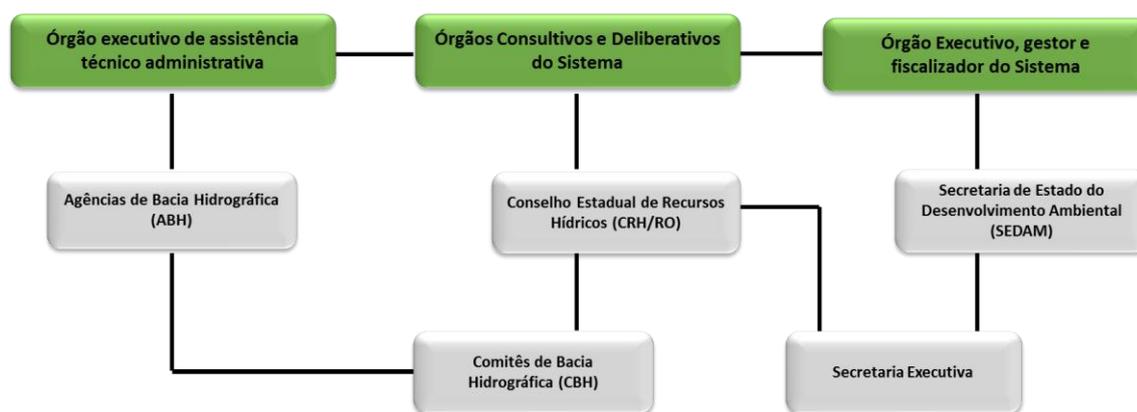


3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

Em Rondônia, a Política Estadual de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei Estadual Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Por meio do Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, o referido Sistema Estadual foi regulamentado com os objetivos de coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos e implementar os instrumentos definidos pela Política Estadual.

O Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia é composto de órgãos consultivos e deliberativos e um órgão executivo. Essa estrutura está ilustrada a seguir.

Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Rondônia



Fonte: Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)

A SEDAM, instituída pela Lei Estadual Complementar nº 42, de 19 de março de 1991, e retificada pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, é o órgão executivo, normativo e fiscalizador, responsável por instituir, coordenar e implementar as políticas direcionadas para o desenvolvimento ambiental no estado, além de exercer o papel de Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A implementação da Política de Recursos Hídricos do estado e o gerenciamento desses recursos ficam atualmente a cargo da Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH), criada em 2015.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/RO)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/RO), órgão consultivo e deliberativo, com dotação orçamentária própria, foi instituído pela Lei Estadual Complementar nº 255/2002, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114/2002. Atualmente o CRH/RO conta com 46 membros, entre titulares e suplentes (RONDÔNIA, 2016). Conforme o Decreto Estadual nº 10.114/2002, compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos promover e supervisionar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos. Porém, o CRH/RO ainda não dispõe, de fato, de um orçamento próprio, haja vista que até o momento o Fundo Estadual de Recursos Hídricos não se encontra implementado.

Em relação à participação dos conselheiros no âmbito do CRH/RO, pode-se destacar a baixa participação de muitos membros, principalmente dos representantes de instituições que não possuem estreitamento ou interesse pelas questões discutidas no Conselho. No entanto, geralmente, as reuniões conseguem atingir o número suficiente de representantes para quórum mínimo que, de acordo com o seu Regimento Interno, deverá equivaler (para o início da reunião Plenária) à metade mais um dos seus membros, em primeira chamada, e de pelo menos 1/3 (um terço) em segunda chamada, devendo esta ocorrer no mínimo 30 (trinta) minutos após a primeira.

Destaca-se a necessidade de melhorar a transparência das informações entre SEDAM e CRH/RO, com uma sistematização das informações que possibilite e facilite o acompanhamento das ações do PROGESTÃO pelo CRH/RO, incluindo o processo de avaliação e certificação das metas estaduais do Programa pelos conselheiros.

Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs)

O processo de mobilização para a instituição e implementação dos Comitês de Bacias em Rondônia teve origem na sociedade civil, em conjunto com instituições acadêmicas, grupos de pesquisas e populações tradicionais da Amazônia (Caramello, N. D. A. et al. 2015, p. 66-86; Zuffo, C. E.; Abreu, F. A. M. 2010, p. 43-62).

Atualmente, o estado possui cinco Comitês de Bacias Hidrográficas que foram instituídos por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- (i) 19.057, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé – CBH-RSMVG/RO;
- (ii) 19.058, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado – CBH-AMMA/RO;
- (iii) 19.059, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jaru – Baixo Machado – CBH-JBM/RO;
- (iv) 19.060, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari – CBH-JAMAR/RO;
- (v) 19.061, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Branco e Colorado – CBH-RBC/RO

Os Comitês que foram instituídos podem ser observados na figura a seguir. O sistema gestor em cada unidade encontra-se em fase de implementação.

Comitês de bacia hidrográfica no estado de Rondônia



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

É importante salientar o relevante papel dos CBHs para a melhoria da gestão de recursos hídricos, pois por estarem mais próximos às peculiaridades da bacia hidrográfica, podem, assim, melhor

compreender a realidade e apontar as demandas para maior efetividade da gestão hídrica local. Sua importância também pode ser atribuída ao fato de que os Comitês são órgãos colegiados, com representatividade de diversos seguimentos relevantes: Poder Público, Usuários de Água e Sociedade Civil Organizada, promovendo uma gestão das águas descentralizada, compartilhada e participativa. No caso de Rondônia, ressalta-se ainda que representantes dos comitês têm assento junto ao CRH.

4. O PROGESTÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 18.045, de 24 de julho de 2013

Entidade coordenadora no estado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Tipologia de gestão: “B”

Número do contrato: 083/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 26 de novembro de 2013

Ciclo Progestão: 2013-2016

5º período de certificação: 2016

Total de recursos repassados no primeiro ciclo: R\$ 3.591.000,00

CONTATOS	FUNÇÃO	TEL. / CEL (69)	EMAIL
José Trajano dos Santos	Coordenador de Recursos Hídricos	3216.7229	jose.trajano@sedam.ro.gov.br
Janeide Paiva dos Santos	Ponto focal / Capacitação	99966.7185	janepaiva13@gmail.com
Miguel Penha	Assessor	3216.1066	miguelpenha@hotmail.com
Douglas Silvério	Cadastro e outorga	99205.5318	ambiental.douglas@gmail.com
Carla Figueiredo Zanin	Outorga	99321.1664	carla.zanin@gmail.com
Paulo Sérgio Mendes dos Santos Jr	Plano Estadual / Água subterrânea	99313.8761	paulo.sjunior@sedam.ro.gov.br
Anderson Criston Nascimento Alves	Apoio aos CBHs	99915.1866	andersoncriston@gmail.com
Adailton Patricio Paulino	Segurança de barragens	99902.7985	adailtonpp.efo13@gmail.com
Fábio Adriano Monteiro Saraiva	Sala de Situação	3216.1066	fabioadriano@gmail.com saladesituacao.sedamro@gmail.com
Fernando Andriolo		98156.9990	fernandoandriolo@gmail.com
Ester Rosalina da Silva Alves	Monitoramento da qualidade da água	3216.1052	ester.laboratorio@gmail.com
Adriele Maiara Carneiro Muniz			adriele.mcm@gmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- Janeide Paiva dos Santos

Gestores do Progestão na ANA:

- Paulo Spolidorio 61 2109.5336 paulo.spolidorio@ana.gov.br
- Elmar de Castro 61 2109.5233 elmar.castro@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no estado:

- **Ano 2014:** Oficina em 28 e 29 de agosto
- **Ano 2015:** Oficinas em 13 e 14 de maio e 29 e 30 de setembro
- **Ano 2016:** Oficinas em 20 e 21 de junho e 16 de setembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Quadro das Metas Estaduais (total de 26 variáveis selecionadas)

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato.

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril de 2016**, o **Formulário de Autoavaliação** devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ESTADO DE RONDÔNIA - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			3
	1.3	Gestão de Processos			SIM	2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão			SIM	2
	1.9	Capacitação Setorial			SIM	2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais			SIM	2
	Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	SIM		
2.2		Divisão Hidrográfica	SIM			3
2.3		Planejamento estratégico institucional			SIM	2
2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos			SIM	3
2.7		Estudos especiais de gestão			SIM	3
2.8		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			2
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			SIM	2
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água			SIM	2
	3.5	Sistema de Informações			SIM	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			SIM	2
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			3
	4.2	Fiscalização			SIM	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	2
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos			SIM	3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	3

5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA NO PERÍODO 2013-2016

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Rondônia ao longo do primeiro ciclo (2013-2016), encontra-se na tabela a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa de Rondônia no período 2013-2016 (%)

Metas de cooperação federativa	2013	2014	2015	2016
I.1. Integração de dados de usuários (CNARH)	25	0	9,9	10
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	--	10	8,7	2,4
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	25	10	10	10
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	25	9,5	9,95	8,5
I.5. Atuação para segurança de barragens	25	10	10	10
Total	100%	39,5%	48,55%	40,75%

OBS: No primeiro ano de certificação (2013) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

No ano de 2016, o estado de Rondônia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa referentes à integração de dados complementares de água subterrânea no CNARH e à disponibilização de boletins da Sala de Situação.

Sobre a meta de águas subterrâneas observa-se que apenas 21 captações apresentaram os dados técnicos do poço e puderam ser validadas. A ANA informa ainda que diversos números SIAGAS também não foram devidamente registrados no CNARH.

Em relação à Sala de Situação, a SOE/ANA esclarece que foram produzidos 152 boletins diários com informações hidrometeorológicas no ano de 2016, entretanto, os mesmos não estavam disponibilizados no site da Sedam.

Certificação das metas estaduais

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exerça função correspondente, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

Em julho de 2016 o estado solicitou aditamento do contrato para fins de alteração dos níveis de exigência das metas de Cadastro de Usuários e Infraestrutura e Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para 2 e 3, respectivamente.

O estado de Rondônia adotou a tipologia “B” de gestão e selecionou 26 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Rondônia no período 2013-2016

ID	VARIÁVEIS	Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2013	2014	2015	2016
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	30	3	3	3	3	3
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		3	3	3	3	3
1.3	Gestão de Processos		2	3	3	2	2
1.4	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		2	2	2	2	2
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
1.9	Capacitação Setorial		2	1	3	2	2
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	3	2	2
2.1	Balanço hídrico		10	2	1	1	2
2.2	Divisão Hidrográfica	3		3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional	2		2	2	2	2
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	3		2	2	2	2
2.7	Estudos especiais de gestão	3		2	1	3	3
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	2		1	1	1	2
3.1	Base cartográfica	5	2	2	2	5	5
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		2	2	2	2	3
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		2	2	3	3	2
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		2	1	1	1	4
3.5	Sistema de Informações		3	3	2	2	2
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	1	1	1	1
4.1	Outorga de Direito de Uso	5	3	4	3	3	3
4.2	Fiscalização		3	3	2	2	2
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	1	1	1	1
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	3	3	3	3
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		3	3	3	3	3

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Destaca-se que o estado teve dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo nas seguintes variáveis obrigatórias: 2.1 Balanço Hídrico nos anos de 2013 e 2014; 3.2 Cadastro de usuários e infraestrutura no período 2013-2015 e 4.1 Outorga de direito de uso nos anos de 2014 e 2015.

Em 2016, como pode ser observado, Rondônia apresentou pendências no atendimento das seguintes variáveis não obrigatórias: 2.4 Plano estadual de recursos hídricos; 3.6 Pesquisa, desenvolvimento e inovação; 3.5 Sistema de Informações; 4.1 Fiscalização; e 4.4 Sustentabilidade financeira do sistema de gestão. Entretanto, não houve prejuízo nas notas finais de certificação do estado por serem estas variáveis de atingimento facultativo. Cabe esclarecer que, no ano de 2016 o estado assinou o contrato do Qualiáguas.

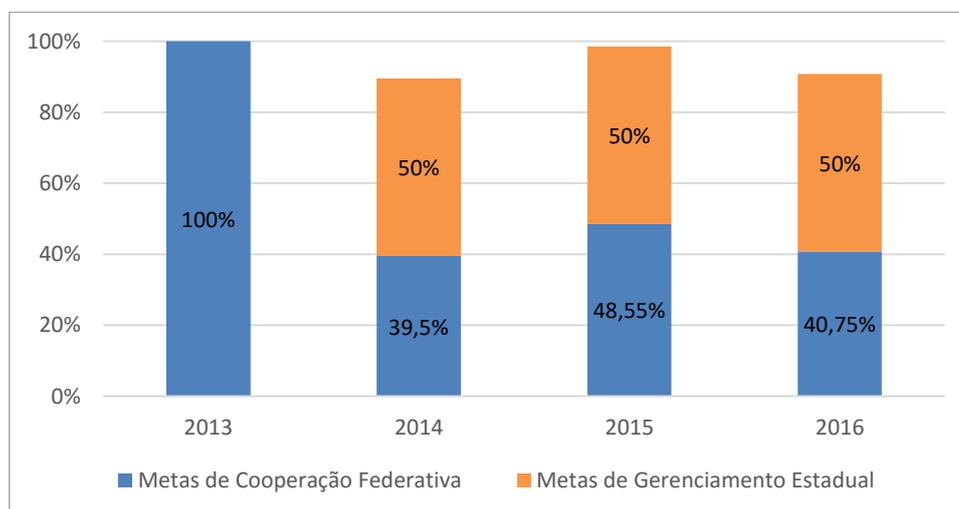
Certificação das metas estaduais de Rondônia no período 2014-2016 (%)

Metas estaduais	2014	2015	2016
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	30	30	30
Variáveis de planejamento	10	10	10
Variáveis de informação e suporte	5	15	5
Variáveis operacionais	5	0	5
Total	50%	40%	50%

Resultado final da certificação do estado no período 2013-2016

Rondônia apresentou notas finais das certificações de 100, 89,5, 98,55 e 90,75%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2016.

Resultado final das certificações do PROGESTÃO no estado de Rondônia no 1º ciclo



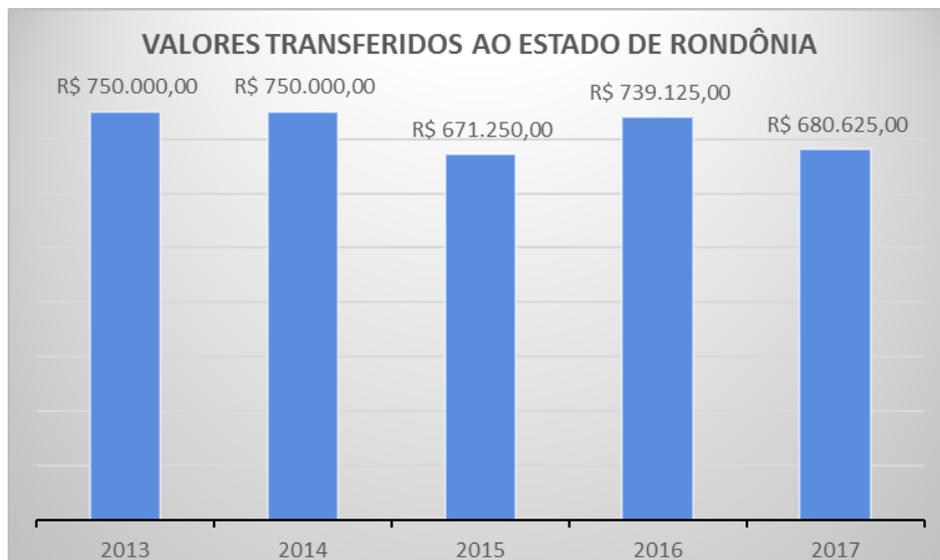
Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

- ✓ Ano 2013: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 89,5% - 3ª parcela = R\$ 671.250,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 98,55% - 4ª parcela = R\$ 739.125,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 90,75% - 5ª parcela = R\$ 680.625,00

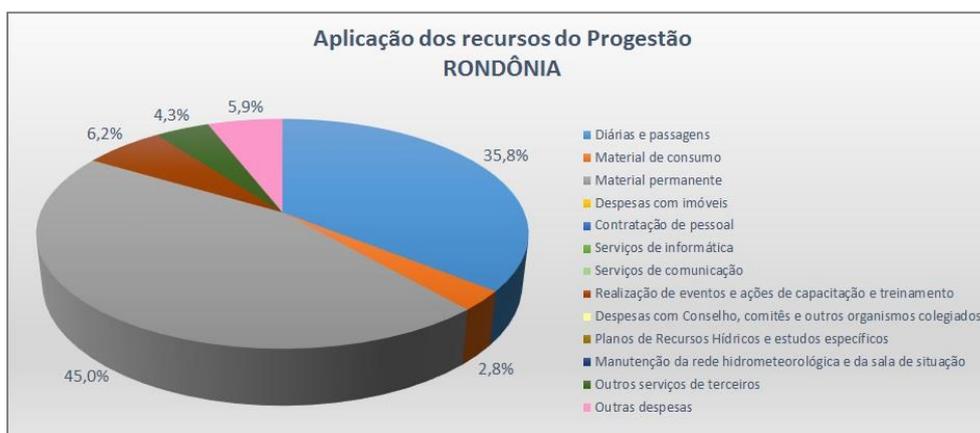
Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado de Rondônia o montante total no valor de **R\$ 3.591.000,00** conforme figura a seguir.

Recursos do PROGESTÃO transferidos ao estado de Rondônia no 1º ciclo



Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Rondônia

Os gastos efetuados até dezembro de 2016 no estado totalizaram R\$ 641,8 mil e referem-se principalmente à aquisição de equipamentos e material permanente, diárias e passagens, realização de eventos e demais serviços de terceiros. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta PROGESTÃO atual é superior a R\$ 6 milhões.



6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

- ✓ Realizar estudos de modelagem hidrológica para aprimorar o sistema de alerta.
- ✓ Definir uma diretriz quanto às barragens de piscicultura e um mecanismo de classificá-las, bem como aumentar o número de técnicos responsáveis por esta meta e buscar definição do conceito dessas barragens, de modo a se adequarem à realidade estadual. Previsto criar um Grupo de Trabalho e contratar serviços geotécnicos para avaliação dessas barragens.
- ✓ Atualizar a Portaria nº 038 de outorga, revisar a Lei nº 255/2002 que determina a composição do CRH/RO, além de elaborar o Regime Interno do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.
- ✓ Rever o Plano de Capacitação para que atenda a demanda de novos servidores da COREH, além dos membros dos comitês e CRH.

- ✓ Finalizar a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- ✓ Regulamentar os recursos do Fundo, para que financiem ações do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.
- ✓ Elaborar um plano plurianual de aplicação dos recursos com a ser apreciado pelo CRH/RO com vistas ao gasto qualificado dos recursos repassados pelo programa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estado de Rondônia, embora não apresente uma situação crítica em relação à escassez hídrica e aos conflitos pelo uso da água, demonstra necessidade de avanços no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, inclusive, no que tange à efetivação dos principais instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos e à regulamentação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Segundo avaliação do Programa conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os avanços proporcionados na gestão de recursos hídricos no estado, em decorrência do PROGESTÃO, ainda são incipientes. Ao considerar os relatos dos entrevistados, o Programa poderia ter proporcionado uma maior contribuição se superada algumas questões consideradas críticas, tais como, o número de servidores insuficiente, os entraves burocráticos e a ausência de transparência e consistência das informações sobre o Programa e a gestão estadual de recursos hídricos.

Numa tentativa de superar ou minimizar a falta de transparência sobre as informações referentes ao Programa destacou-se, entre os conselheiros, a necessidade de criar uma Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho específico para acompanhamento do PROGESTÃO, de modo a propiciar que, assim, as análises das metas sejam realizadas de forma mais robusta, além de proporcionar maior autonomia aos membros do Conselho para a aprovação das metas estaduais.

Outro aspecto que demonstra fragilidade na gestão hídrica estadual é a relação do CRH com o órgão gestor, sendo imprescindível que o Conselho seja devidamente reconhecido pela Secretaria pelas suas competências estabelecidas por lei e, desta forma, exerça, de fato, seu papel como órgão consultivo e deliberativo, com capacidade de influenciar nas tomadas de decisões sobre a gestão hídrica do estado.

Quanto às dificuldades de caráter burocrático oriundas da própria máquina pública estadual, este tem sido um dos principais entraves para efetivar a aplicação dos recursos financeiros provenientes do PROGESTÃO, de forma que se torna urgente a necessidade de desenvolver mecanismos que viabilizem a aplicação deste recurso, para que a SEDAM possa melhor implementar as ações voltadas para a gestão de recursos hídricos.

Nesse contexto, percebe-se que o estado ainda apresenta dificuldades para se organizar de modo adequado, com vistas a efetivar, de fato, o que o PROGESTÃO busca: promover o fortalecimento da gestão hídrica estadual. No entanto, o Programa tem sido o principal instrumento norteador e fomentador das ações em prol de melhoria na gestão de recursos hídricos no estado.

O PROGESTÃO pode ser considerado o principal propulsor de várias iniciativas, consideradas significativas, que repercutiram em aumento dos diálogos e de ações referentes à gestão hídrica, inclusive, sobre novos assuntos que passaram a integrar a pauta da gestão de recursos hídricos do estado, como por exemplo, a atuação em segurança de barragens; a modificação do arranjo institucional do órgão gestor, proporcionando maior visibilidade à gestão dos recursos hídricos perante o estado; a implantação de cinco comitês de bacia; a instalação da sala de situação; além de ter influenciado para o reestabelecimento do Conselho Estadual. Destacam-se estas questões, somadas ao aporte financeiro e às capacitações promovidos por meio do Programa, como os principais avanços.